

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 232 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando-CSD nº 03/2025, registrado sob o Protocolo nº 1136/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 04 de abril de 2025 o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 131 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2025

Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício